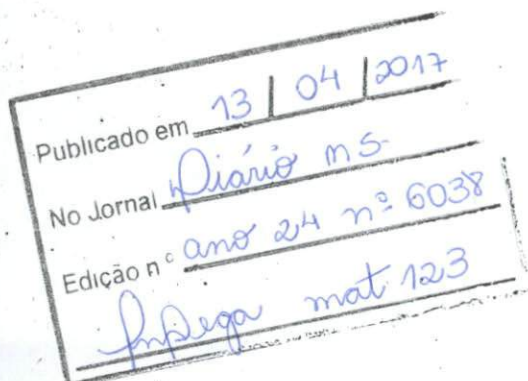




LEI MUNICIPAL 1101 DE 12 DE ABRIL DE 2017



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Instrumento de Parceria com entidade privada sem fins lucrativos, conforme dispõe o Decreto n. 8.726 de 27 de abril de 2016 que regulamentou a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumento de parceria com entidade privada sem fins lucrativos para disponibilização de modalidades esportivas às crianças do município, através de chamamento público, conforme dispõe o Decreto n. 8.726 de 27 de abril de 2016 que regulamentou a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** - A despesa com a execução deste instrumento de parceria ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02	PODER EXECUTIVO
02 05	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
020501	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0507	Implementação de Atividades Esportivas
27 812 0507 2055 0000	Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador
	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de abril de 2017.

  
ARISTEU PEREIRA NANTES  
Prefeito Municipal